



**PREFEITURA DE
PARAUAPEBAS**
Um novo tempo, uma nova história

PROSAP
Programa de Saneamento Ambiental: Macro-drenagem
e Recuperação de Igarapés e Margens do Rio Parauapebas



Parauapebas - PA, 14 de fevereiro de 2025

MEMO INTERNO Nº 073/2025

DE: Subcoordenadoria de Ações Sociais - UEP
PARA: Coordenação Executiva UEP-PROSAP
Sr. Thiago Oliveira Batista

Assunto: Formalização de demanda da necessidade de prédio/espço físico para acomodar as dependências do Escritório Local de Ações Sociais do Programa de Saneamento Ambiental, Macro-drenagem e Recuperação de Igarapés e Margens do Rio Parauapebas – ELO/PROSAP, cuja finalidade é o atendimento das demandas sociais das comunidades situadas nas áreas de interferência das obras do PROSAP, no município de Parauapebas, Estado do Pará.

Prezado Senhor,

Com os nossos cordiais cumprimentos, conforme a seguir exposto, vimos por intermédio deste, solicitar deferimento ao pleito de contratação abaixo descrito:

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

1. Identificação

- 1.1 Setor requisitante: Subcoordenadoria de Ações Sociais - UEP
- 1.2 Responsável pela demanda: Eulália Almeida da Silva;
- 1.3 E-mail: adm.prosap_elo@parauapebas.pa.gov.br;

2. Objeto da demanda

Necessidade de prédio/espço físico para acomodar as dependências do Escritório Social de Ações Sociais do Programa de Saneamento Ambiental, Macro-drenagem e Recuperação de Igarapés e Margens do Rio Parauapebas – ELO/PROSAP, cuja finalidade é o atendimento das demandas sociais das comunidades situadas nas áreas de interferência das obras do PROSAP, no município de Parauapebas, Estado do Pará.

3. Descrição Mínima do Imóvel Pretendido

- 3.1 **Número de ambientes:** 14 (quatorze) ambientes distintos, proporcionando flexibilidade para uso de diversas atividades simultâneas;
- 3.2 **Acessibilidade:** Totalmente acessível para Pessoas com Necessidades Especiais (PNE), com rampas de acesso, portas largas e banheiros adaptados, garantindo a inclusão e conforto de todos os usuários.
- 3.3 **Sala(as) de Reunião (ões):** mínimo 01 (uma) sala de reunião com capacidade ampla.
- 3.4 **Recepção:** Ampla recepção para acolhimento do público.

Horário de atendimento ao público: Das 08h às 18h

Endereço: Rua 120, S/Nº, Qd. 31, Lt. 14, Bairro Beira Rio II, Parauapebas – Pará - CEP: 68515000

E-mail: prosap@parauapebas.pa.gov.br



- 3.5 **Ambientes administrativos:** salas de escritórios para a equipe da Subcoordenadoria, com espaço individual e integrado para trabalho colaborativo.
- 3.6 **Espaços de convivência e integração:** 01 (uma) copa, para a produção de alimentos que são consumidos no dia a dia da subcoordenadoria, a exemplo: café, chás, etc.
- 3.7 **Banheiros:** Banheiros adaptados para PNE e banheiros comuns, localizados estrategicamente no imóvel.
- 3.8 **Estacionamento:** Vaga reservada para visitantes, incluindo espaços para veículos adaptados para PNE.
- 3.9 **Localização:** O imóvel deve ser situado em uma região central, com fácil acesso a transporte público e áreas comerciais. A proximidade com serviços públicos e outras instituições que facilite o deslocamento e o atendimento à comunidade, dentre outros serviços de infraestrutura urbana básica.

4. Justificativa da necessidade da contratação

A Subcoordenadoria de Ações Sociais do Programa de Saneamento Ambiental, Macrodrenagem e Recuperação de Igarapés e Margens do Rio Parauapebas – ELO/PROSAP, justifica a necessidade de imóvel, para funcionar como sede do escritório de ações sociais da UEP/PROSAP, tendo em vista que atualmente o departamento de ações sociais funciona em um prédio cedido pela SEMOB, porém com o aumento significativo de atendimento aos usuários, a administração teve que aumentar o número de servidores e com isso o local atual passou a ser insuficiente em termos de tamanho, infraestrutura e localização, o que inviabiliza o bom funcionamento das atividades.

Nesse sentido, a agilidade no atendimento e eficiência dos serviços voltados a uma parcela da comunidade mais carente se torna imprescindível um novo espaço, que permita uma maior eficiência na prestação de serviços públicos, garantindo que a Administração atenda de forma mais rápida e eficaz às demandas da sociedade que foram aumentando conforme o PROSAP foi ampliando suas obras de infraestrutura, sendo essencial a ampliação dos serviços oferecidos ao público e conseqüentemente demandando mais espaço físico e estrutura específica no tocante a atendimentos individualizados.

Quanto ao espaço pretendido, este deve ter uma infraestrutura necessária para a execução do programa social, como salas que comportem os setores: Aluguel social, assistência social, financeiro, administrativo, desapropriação, sala da coordenação, jurídico, sala de reunião, sala de arquivos, bem como salas de atendimentos individualizados, que compõem a subcoordenadoria de ações sociais. O prédio deve atender às normas de segurança, acessibilidade ou outras exigências legais, um imóvel que esteja em conformidade com essas normas é essencial para garantir que a subcoordenadoria de ações sociais execute suas atribuições dentro dos parâmetros exigidos, proporcionando um ambiente seguro e adequado para todos os envolvidos.

Outro ponto pretendido é uma localização estratégica, devendo este ter uma localização acessível ao transporte público, avenidas ou ruas de grande movimentação ou outras áreas de fácil acesso pode facilitar a chegada do público-alvo, aumentando a eficácia e o alcance dos beneficiários, assim como estaria em conformidade com as normas e políticas do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), que financia parte do programa.

Por fim, a pretendida contratação está plenamente alinhada com o planejamento estratégico de Parauapebas, que busca melhorar a infraestrutura urbana e garantir o bem-estar



da população, no caso em tela e não menos importante o setor de ações sociais. Além disso, o projeto está em conformidade com as normas e políticas do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), que financia parte do programa.

5. Previsão de data em que a demanda deverá estar contratada

Considerando os trâmites administrativos e legais, a pretensa contratação deve ocorrer até 30 (trinta) dias, após a finalização do processo licitatório e a formalização do contrato.

6. Responsável pela elaboração do Termo de Referência e Estimativa de despesa:

As informações, especificações técnicas, prazo de vigência, prazo de execução, obrigações, garantias e qualificações mínimas a serem exigidas do futuro contratado constarão no Termo de Referência, bem como a estimativa da despesa, a ser desenvolvido pelo(s) servidor(es) abaixo designado.

Estudo Técnico Preliminar - ETP	Andréia Souza Pires, Administradora, Contrato nº 74198
Termo de Referência	Andréia Souza Pires, Administradora, Contrato nº 74198
Estimativa da Despesa	Andréia Souza Pires, Administradora, Contrato nº 74198
Supervisão / Coordenação	Cassia Tonieli Barros Mendes, Aux. Administrativa, Mat. 6437

7. Declarações

7.1 Declaração de fracionamento de despesa: Declaro para os devidos fins que, após pesquisa dentre as despesas realizadas por esta unidade gestora, não existe fracionamento para despesa pleiteada;

Pelo exposto, pedimos autorização e deferimento do presente pleito, bem como encaminhamento para elaboração dos documentos previstos neste DFD.

Atenciosamente,

Eulália Almeida da Silva
Eulália Almeida da Silva
Subcoordenadora de Ações Sociais
da Unidade Executora do Projeto - UEP/PROSAP
Portaria nº 263/2019

RECEBEMOS

EM 14 / 02 / 25

Às 10 : 13 Hs.

PROSAP

[Handwritten signature]